



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 029/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de Aguiarnópolis, Aliança, Cristalândia, Nova Olinda, Novo Alegre, Palmas e Pedro Afonso, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Aguiarnópolis, Aliança, Cristalândia, Nova Olinda, Novo Alegre, Palmas e Pedro Afonso, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

FICHA DE LEGIBILIDADE DAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2010

Izabel Cristina Barroca

Gerente de Apoio à Descentralização das Ações em VISA

Diretoria de Vigilância Sanitária - TO



**DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**Ministério
da Saúde**



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

O QUE SUBSIDIA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA

**AS DIRETRIZES, PRIORIDADES E INICIATIVAS
DO PACTO PELA SAÚDE, PDVISA, O PLANO PLURI
ANUAL E O PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

**QUEM ELABORA A PROGRAMAÇÃO ANUAL
DAS AÇÃO DE VISA ?**

**A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA
DEVE SER REALIZADO PELA EQUIPE DA VISA
MUNICIPAL COM O APOIO DA VISA ESTADUAL.**



**DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**Ministério
da Saúde**



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Portaria Nº. 1988 de 21/08/07,

- Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.
- Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.
- Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a Visa minimamente, assumindo suas responsabilidades sanitária dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, em anexo, consideramos os municípios:

(X) APTO(S) () INAPTO(S)

Justificativa técnica:

Considerando a Portaria Nº. 1988 de 21/08/07, os municípios abaixo, encontram-se em acordo com os critérios estabelecidos.
Aliança, Aguiarnópolis, Cristalândia, Palmas, Pedro Afonso, Nova Olinda e Novo Alegre.

Palmas, 18 de Março de 2010.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Izabel Cristina Barroca
Responsável pelas informações



Ministério
da Saúde



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária